DIGITALIZADO

EM: 01 / 06 / 07

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29 / 04 / 66

PROJETO DE LEI Nº 40/66

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.800.000, para o fim que indica e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 3200 DE 20 / 06 / 66

DIOM Nº 3453 DE 14 / 06 / 66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

LEI Nº 3200 DE 10 DE JANEIRO DE 1966.

Autorisa o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial da importancia de Cr$ 1.800.000 - (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), para o fim que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.800.000, (hum milhão e iotocentos mil cruzeiros) - destinado a regularisar a situação desta Prefeitura junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, a fim de que esta Municipalidade possa pagar em dia as contribuições devidas, inclusive efetuar o pagamento do levantamento levado a efeito pelo órgão em referência, relativo aos mêses de outubro e dezembro de 1965 e Janeiro e fevereiro do c/ano.

Art. 2º - Para atender as despêsas de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

8.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8.04 - Colégio Municipal de Fortaleza
4.11.3 - Prosseguimento e conclusão de obras - Colégio Municipal
Passa de Cr$ 60.000.000
Para Cr$ 58.200.000
Diminui de Cr$ 1.800.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de 6 de 1966.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

-II-

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de Abril de 1.966.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 40 de de ABRIL de 1.966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de / Cr$. 1.800.000 - para o fim que indica e dá outras providências

Aprovado em 1ª. discussão em 26/5/66

O PREFEITO MUNICIPAL de FORTALEZA :

Faço saber que a Câmara Municipal " de Fortaleza Decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, / adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de " Cr$. 1.800.000 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros)- destinado a / regularizar a situação desta Prefeitura junto ao Instituto de Aposen - tadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, a fim de que esta Municipalidade possa pagar em dia as contribuições / devidas , inclusive efetuar o pagamento do levantamento levado a efeito pelo órgão em referência, relativo aos meses de outubro a dezembro de 1.965 e janeiro e fevereiro do c/ano.

Art. 2º - Para atender as despêsas de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária :

8.00 - SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO e CULTURA

8.04 - Colégio Municipal de Fortaleza

4.11.3 - Prosseguimento e conclusão de obras - Colégio Municipal de Fortaleza

Passa de Crs. 60.000.000

Para " 58.200.000

Diminui de Cr$. 1.800.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em de abril de 1.966.

Aprovado em 2ª. discussão em 26/5/66

À Comissão de Redação Final Em 26/5/1966

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensada de impressão e leitura
Em 18/5/66.

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 9 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 40/66 (Mensagem nº 22/66)

O Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista o levantamento de débito efetuado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos relativo aos mêses de outubro a dezembro de 1965 e janeiro e fevereiro do corrente ano, no montante de Cr$.... 570.239, proveniente de contribuição de alguns servidores que de há muito são contribuintes daquêle Instituto, apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que lhe autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$1.800.000, para regularizar e pagar as contribuições devidas, em face daquele levantamento.

Relativamente às disponibilidades do Municipio para atender às / despêsas em espécie, foram aplicados os recursos constantes do projeto / mencionado de acôrdo com a legislação em vigor.

Somos, pois, pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Maio de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 28 de abril de 1.966.

Of. Nº.

MENSAGEM nº 22 de 28 de ABRIL de 1.966.

À Comissão de Finanças.

Câmara ... Fortaleza
474
28-4-66

Em 28-4-66.

Senhor Presidente

Tendo em vista o levantamento de débito efetuado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviá - rios e Empregados em Serviços Públicos relativo aos mêses de outu bro a dezembro de 1.965 e janeiro e fevereiro do corrente ano, no montante de Cr$. 570.239 (Quinhentos e setenta mil duzentos e trin ta e nove cruzeiros) , proveniente de contribuição de alguns ser- vidores que de há muito são contribuintes daquêle Instituto .

Desejando esta Administração regularizar a sua situação perante o órgão em tela até o término do presente " exercício financeiro, encaminho a Vossa Excelência o incluso Pro- jeto de Lei , que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$. 1.800.000 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) - des- tinado a fazer face ao pagamento do levantamento em téla e das " contribuições subsequentes, ficando deste modo a Secretaria Muni- cipal de Finanças em condições de efetuar pontualmente estas con- tribuições, de responsabilidade desta Edilidade .

Relativamente às disponibilidades do Mu- nicípio para atender às despêsas em espécie, foram aplicados os re- cursos constantes do Projeto mencionado de acôrdo com a legislação em vigor.

Certo da aprovação desta proposição com a urgência que o caso requer, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares, protestos de minha estima e distinguida / consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Barros de Alencar,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/66.

Aprovado
31-V-66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.800.000 - (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.800.000, (um milhão e oitocentes mil cruzeiros) - destinado a regularizar a situação desta Prefeitura junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços / Públicos, a fim de que esta Municipalidade possa pagar em dia as contribuições devidas, inclusive efetuar o pagamento do levantamento levado a efeito pelo órgão em referência, relativo aos mêses de outubro a dezembro de 1965 e Janeiro e Fevereiro do c/ano.

Art. 2º - Para atender as despêsas de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

8.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8.04 - Colégio Municipal de Fortaleza
4.11.3 - Prosseguimento e conclusão de obras - Colégio Municipal de Fortaleza

Passa de Crs. 60.000.000
Para " 58.200.000
Diminui de Cr$ 1.800.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de maio de 1966.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

- II -

Presidente

Relator

NMS

Od. Nº 415/66 Fortaleza, 2 de junho de 1966

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$.. 1.800.000 - (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA